

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

PROPOSIÇÃO: Projeto Resolução n.º 003/2023

ASSUNTO: “Regulamenta a aplicação da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de proteção de dados pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Conquista D'oeste”.

VOTO DO RELATOR

Cuida o presente Projeto de Resolução que regulamenta aplicação da referida Lei, usando a terminologia prevista no Art. 5º e 6º, definindo o funcionamento da Ouvidoria Legislativa.

QUANTO A ADMISSIBILIDADE: Não há impedimento para a admissão do presente Projeto de Resolução.

QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional, de competência da mesa da Câmara, com amparo legal nos artigos 106, III e 275 do Regimento Interno, Artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 12.527/2011 e Constituição Federal, para disciplinar o funcionamento do Acesso à Informação.

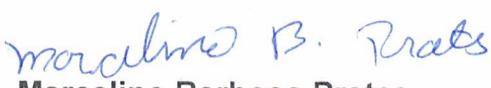
É o meu parecer


Bruno Nunes Silva

Relator

Os membros da Comissão de Justiça e Redação acompanham o voto do relator, pela aprovação na forma original.

Plenário Vereador José Aprígio de Moraes, 19 de setembro de 2023.


Marcelino Barbosa Prates.


Ana Paula Pimentel